

PORTARIA Nº 2.760, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Torna pública medida cautelar administrativa aplicada ao aeródromo privado Ninho das Águias Conquista (SIIN).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015,

Considerando denúncia oferecida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), de que o aeródromo Privado Ninho das Águas Conquista (Código OACI: SIIN) teria sido construído clandestinamente em imóvel pertencente à União; e

Considerando despacho de 13 de outubro de 2016 do Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária Substituto, no processo 00065.096112/2016-79, que determina a suspensão cautelar dos efeitos da Portaria nº 1.572, de 22 de junho de 2016, que inscreveu referido aeródromo no Cadastro gerido por esta Agência, fechando-o ao tráfego aéreo,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a medida cautelar administrativa que fecha ao tráfego aéreo o aeródromo privado Ninho das Águas Conquista (Código OACI: SIIN), localizado em Vitória da Conquista (BA), e que suspende os efeitos da Portaria nº 1.572/SIA, de 22 de junho de 2016.

Parágrafo único. A medida aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que se obtenham esclarecimentos suficientes capazes de garantir a situação de segurança operacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO